



- 1 ATA de número 42 (quarenta e dois) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,
3 realizada no quarto dia do mês de setembro do corrente ano, de forma presencial,
4 presentes os seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Fernanda B. Branco	ASCAC – Sociedade Civil
Claudia Florencio	CIREB - Sociedade Civil
Creusa M. Silva de Moraes	BETEL - Sociedade Civil
Patrícia Texeira Conrado	AMIRES – Sociedade Civil
Mayara Mello	OAB – Sociedade Civil
Serly de Mattos Nunes	SME - Governo
Lucia Kelly Brites Ribeiro	SMS - Governo
Mary Helen Gonzalez	SMF - Governo
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governo
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governo
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governo
Maria da Penha Cruz dos Santos	SMASDH - Governo
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Denise Clemente Rodrigues	Administrativa
Thais Ferreira	Administrativa
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Rodrigo Alves	Assistente Social
Monike Vieira	Pedagoga
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA

- 5 A Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias convoca a assembleia e realiza o
6 primeiro chamamento às 14h30min, conferindo que obtém quórum dá início a pauta,
7 seguindo para aprovação das ATAS 39, 40 e 41, posta **ATA 39 em DELIBERAÇÃO e**
8 **por 8 votos A FAVOR e 1 ABSTENÇÃO foi APROVADA**, posta as **ATAS 40 e 41**
9 **em DELIBERAÇÃO e por 6 votos A FAVOR e 3 ABSTENÇÕES foram**
10 **APROVADAS**. Seguindo para o informe. 1- Reunião dia 20/09 às 13h com o MP sobre
11 o Fomento a implementação da Política Municipal de Atenção a Primeira Infância, a
12 Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias explica que a promotora enviou esse convite
13 direcionado para cada conselheiro, representantes de instituições e secretarias do comitê,
14 equipe técnica do CMDCA e o Prefeito de Duque de Caxias para estar presente na
15 reunião. Dando continuidade da pauta, seguimos para Deliberação sobre o parecer em
16 relação ao projeto apresentado para concessão do Certificado de Captação de Recursos
17 (Res. 95/CMDCA/2024) da instituição SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR, a
18 Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias comunica sobre o parecer da Comissão de Garantias
19 de Direitos, o presente documento objetiva cumprir a **Resolução 95/CMDCA/2024** que
20 dispõe sobre a regulamentação do Certificado de Captação de Recursos. Dessa forma,
21 esta Comissão de Garantia de Direitos tem a finalidade de apresentar os pareceres dos
22 projetos enviados ao CMDCA/DC, em conformidade com o ato normativo supracitado,
23 ficando estabelecido que para o recebimento do Certificado de Autorização de Captação
24 de Recursos os projetos deverão ser submetidos à aprovação desta comissão (Art. 9 - Inc.
25 IV da Res. 95/2024). A Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA/DC se reuniu para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

26 elaboração deste parecer, após a leitura prévia do Projeto “*LUAR DE DANÇA*”, enviado
27 pela instituição Sociedade Cultural Projeto Luar, uma vez que está se encontra
28 devidamente regularizada neste órgão, como previsto no artigo 3º da Resolução 95/2024.
29 Assim, foi verificado que o referido projeto, em referência a sua área de atuação, se
30 encontra em acordo ao estabelecido pelo artigo 12 e seus incisos X e XVI da Res. 95/2024
31 – “*promoção ao direito a saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social*”
32 e “*crianças e adolescentes com deficiência*”, respectivamente. Seguindo nesta análise foi
33 observado por esta comissão que o projeto visa manter, ampliar e implementar ações já
34 desenvolvidas pela instituição proponente com a oferta de atividades artísticas e
35 esportivas sistemáticas que deverão ocorrer semanalmente num período de 12 meses.
36 Esses serviços serão ofertados as crianças e adolescentes e suas famílias oriundos da
37 localidade em que está estabelecida a instituição e terá um percentual de vagas destinadas
38 a crianças e adolescentes com deficiência física e intelectual. Com isso, pretendem
39 desenvolver oficinas inclusivas com atividades artísticas e esportivas, visando combater
40 estereótipos e preconceitos. Os objetivos específicos e o planejamento das atividades
41 estão bem definidos, como também, os resultados esperados tanto do ponto de vista
42 quantitativo quanto qualitativo. Ficando evidenciado para esta comissão que o referido
43 protejo almeja ter um alcance significativo atendendo cerca de 360 pessoas e relevante
44 impacto social, promovendo a melhoria na qualidade de vida dessas pessoas e a sua
45 inclusão social. Dessa forma, através de ações socioculturais objetivam contribuir para
46 formação cidadã de seus assistidos garantindo o acesso à cultura e a arte. Diante do
47 exposto acima, esta Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA/DC recomenda a
48 **aprovação** do Projeto “*LUAR DE DANÇA*” enviado pela instituição Sociedade Cultural
49 Projeto Luar. **Posta em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADO.**
50 Em seguida com os pronunciamentos das Comissões, com a palavra a Comissão de
51 Garantias de Direitos Sra. Aldilene Pimenta Assistente Social do CMDCA que
52 cumprimenta a todos presentes e informa sobre as Instituições Sociedade Cultural Projeto
53 Luar, Casa Semente, Instituto Jesus de Nazaré e Instituto Camp, onde solicitam o
54 Atestado Regular de Funcionamento. A Instituição Sociedade Cultural Projeto Luar de
55 acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a Instituição
56 executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a
57 orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo que é composto por crianças e
58 adolescentes e seus familiares, tendo como sua principal missão a promoção a formação
59 integral de pessoas em vulnerabilidade social, contribuindo assim para a transformação
60 de comunidades periféricas através de vivencias artístico-culturais. E encaminhamentos
61 para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais. O Coordenador apresentou a
62 infraestrutura da Instituição, que é composta por uma sede própria, possuindo 1º e 2º
63 andares, um espaço que tinham máquinas de costura onde são produzidos os figurinos da
64 própria companhia de Dança e assim possibilita também a qualificação profissional, sala
65 apropriada para atendimento técnico psicossocial. A instituição informou a existência do
66 livro do Serviço Social. Quanto as condições de segurança do espaço, estavam adequadas,
67 foi colocada a rede de proteção no guarda corpo, após orientação desta comissão em visita
68 anterior. Sendo assim não foi encontrado nada que possa comprometer suas finalidades
69 institucionais. Importante destacar que no momento da visita havia a realização de
70 atividade de leitura com os alunos. Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos



71 recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de
72 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sociofamiliar,
73 considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 –
74 CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.**
75 A Instituição Casa Semente de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório
76 de Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e
77 Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo
78 que é composto por crianças e adolescentes e seus familiares, e encaminhamentos para a
79 rede socioassistencial e demais políticas setoriais. Destaca-se a apresentação de sua
80 infraestrutura, estabelecida em uma sede própria composta (01) um pátio de tamanho
81 considerável, onde são realizadas atividades desportivas com crianças e adolescentes e
82 socioeducativas com as famílias beneficiárias, (01) uma sala da coordenação, (01) uma
83 sala exclusiva para atendimento técnico, (01) uma sala de leitura, (01) uma sala de
84 recursos, onde são desenvolvidas atividades de reforço escolar, (01) uma sala de
85 informática, (01) uma sala para atividades diversas, (01) um banheiro social para
86 funcionários, (01) um banheiro masculino e (01) banheiro feminino para os assistidos,
87 cozinha equipada e adequada a oferta de refeição para seus assistidos, que se encontrava
88 limpa e organizada no momento da visita, dispensa com alimentos armazenados dentro
89 do prazo de validade, extintores de incêndio dentro do prazo de validade, escada de acesso
90 para o andar superior com guarda corpo e grade de proteção. Vale destacar que a
91 instituição apresentou livro de atividades e do Serviço Social, utilizando-se de prontuário
92 em formato digital. Quanto às condições de segurança do espaço, estavam adequadas, não
93 sendo encontrado nada que possa comprometer suas finalidades institucionais. Porém,
94 esta comissão no ato da visita sinalizou a necessidade de melhor fixação da tomada do
95 ventilador localizada no refeitório, bem como a colocação de uma grade de proteção no
96 aparelho. Além disso, foi enfatizada a necessidade da elaboração e exposição do cardápio
97 assinado por profissional habilitado. E colocação de fechadura na casa da bomba. Cumpre
98 informar que no dia 01/08/2024 recebemos o ofício n.º 006/2024 da referida instituição
99 descrevendo as adequações sinalizadas por esta comissão. Posteriormente, recebemos o
100 ofício n.º 007/2024 informando que já estão tramitando os documentos de Certificado do
101 Corpo de Bombeiros e Alvará Sanitário e, sendo assim, a instituição Casa Semente
102 solicita o ARF (Atestado Regular de Funcionamento) provisório pelo período de 6 meses.
103 Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão provisória
104 do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e
105 Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sociofamiliar; considerando que a
106 Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. Posta
107 em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** A Instituição Instituto
108 Jesus de Nazaré de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades,
109 a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de
110 Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo que é composto
111 por crianças e adolescentes e seus familiares, e encaminhamentos para a rede
112 socioassistencial e demais políticas setoriais. Destaca-se a apresentação de sua
113 infraestrutura, no primeiro piso é composta por 03 salas de aula, banheiros, feminino e
114 masculino para os assistidos, cozinha, secretaria/coordenação, sala do serviço social
115 devidamente adequadas e recepção e banheiro de funcionário. Já o segundo piso possui





116 05 salas de aula, laboratório de informática e robótica banheiro masculino e feminino para
117 assistidos. Vale destacar que a instituição informou a existência do livro do Serviço
118 Social. Quanto as condições de segurança do espaço, estavam adequadas, cabe ressaltar
119 que a Instituição atendeu a comissão na visita anterior quando foi sugerido a canalização
120 dos fios que ficavam expostos. Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos
121 recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de
122 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sociofamiliar; a
123 Revalidação do Registro, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos
124 pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por**
125 **UNANIMIDADE foi APROVADA.** A Instituição Camp de acordo com o descrito no
126 seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, em conjunto com o relato da Assistente
127 Social a Instituição se dá acolhendo adolescentes e jovens encaminhados por empresas
128 parceiras. Executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de
129 Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo que é composto
130 adolescentes e jovens, e encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas
131 setoriais. Destaca-se a apresentação de sua infraestrutura, composta por uma sede que não
132 é própria, uma (1) recepção, uma (1) sala para atendimento técnico do serviço social, uma
133 (1) sala de aula climatizada, onde são realizadas aulas/curso de auxiliar de comércio e
134 administrativo. Vale destacar que a sala do serviço social possui armário com chave para
135 armazenamento e uso dos documentos a instituição informou a existência do livro do
136 Serviço Social, foi informado no ato da visita que a instituição possui livro de ocorrências
137 e atendimento, de maneira eletrônica. Cabe mencionar que foi sugerido por esta comissão,
138 a colocação de uma tela ou grade nas janelas. Diante do exposto, a Comissão de Garantia
139 de Direitos recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do
140 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio
141 sociofamiliar; a Revalidação do Registro, considerando que a Instituição preenche os
142 requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO**
143 **e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** Seguindo com os pronunciamentos das
144 Comissões, com a palavra a Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, onde o
145 contador Sr. Péricles Lima tem a palavra e informa: **1** – Em 31/07/2024 – **R\$ 2.052.397,57**
146 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica
147 Federal (Ag. 25 de agosto); **1.2** – Rendimentos Conta Poupança em 07/2024 – **R\$**
148 **11.123,55.** **1.3** – Em 30/08/2024 – **R\$ 2.081.238,51**, na Conta de Poupança n.º 60.021-1
149 e **R\$ 0** na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); **1.4** –
150 Rendimentos Conta Poupança em 08/2024 – **R\$ 11.768,47.** **1.5** – Doação IR 2023
151 transferido da C/C em 08/2024 – **R\$ 17.072,47.** **2-** Os Balancetes Mensais das Contas do
152 FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de AGOSTO/2024: Em cumprimento ao
153 Decreto Municipal 8344 DE 29/12/2022, complemento do nº 7.005 de 17/05/2018, foram
154 apurados e contabilizados, através do informe n.º 10/CMDCA/2024 à SMF para
155 Assembleia de 04/09/2024. A Vice-Presidente Jacqueline Dias comunica que só para
156 constar em ATA, as reuniões de Políticas Básicas retornam como era antigamente para 1
157 hora antes das reuniões ordinárias, ou seja, toda primeira quarta-feira do mês, lembra que
158 na comissão não existe suplência e toda falta precisa ser justificada e que a Comissão de
159 Políticas Básicas e Eventos foram unificadas, explica ainda que precisa discutir quais
160 ações vão ser executadas ano que vem, pois tá encerrando o prazo para o Sr. Péricles



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

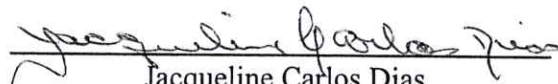
Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

161 Ribeiro colocar no orçamento do LOA ano que vem e se isso não é planejado, não tem
162 como colocar orçamento e quando chegar no próximo ano não tem como ter ação pois
163 não terá recurso. Aproveita para lembrar aos Coordenadores das Comissões que precisam
164 se reunir uma quarta feira antes da reunião ordinária, para reunião de Diretoria Executiva.
165 A Vice-Presidente Jacqueline Dias pergunta se alguém quer falar algo e a Sra. Thaisa da
166 Instituição Sefras comunica sobre o que vem ocorrendo com algumas instituições da
167 Sociedade Civil, pois nesses últimos 3 meses tiveram a necessidade de filiação ao fórum,
168 porém tinha exigências de algumas documentações e nem todas instituições enviaram e
169 teve um prazo que já acabou, existia um espaço na igreja Santo Antônio para as reuniões
170 e devido ausência das reuniões acabamos perdendo o espaço e também algumas
171 pendências do MP ao fórum, a Vice-Presidente Jacqueline Dias explica que o MP enviou
172 ofícios ao CMDCA cobrando as ATAS do fórum e isso não nos compete e passamos a
173 informação e Presidente Dra. Marcia cobrou para fomentar a volta do Fórum, inclusive
174 realizamos uma reunião no Museu Ciência e Vida e foi passado todas essas informações,
175 porém poucas instituições registradas no CMDCA compareceram. A Sra. Thaisa
176 comunica que já foram respondidas as pendências do MP e no momento algumas
177 instituições foram retiradas do grupo da Sociedade Civil, pois nesse atual fórum, apenas
178 participamos e não opinamos infelizmente. A Vice-Presidente Jacqueline Dias agradece
179 a presença de todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 15h40m, e eu Jacqueline
180 Carlos Dias, Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
181 Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

182
183
184
185
186


Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0